

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede o Certificado de Agricultor Destaque do ano de 2024 ao senhor Ari Pan e família.

Art.1º A Câmara Municipal de Nova Pádua, nos termos do Decreto Legislativo nº 01 de 14 de Junho de 2022, concede o Certificado Agricultor Destaque do ano de 2024 ao senhor Ari Pan e família.

Art.2º A distinção será conferida em Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Pádua, a ser realizada no dia 25 de Julho de 2024, às 19h00min (dezenove) horas, no Plenário do Poder Legislativo.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Pádua, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro.

GISELI BOLDRIN ROSSI
Presidente

DEISE BUNAI
Vice Presidente

MAICO MORANDI
1º Secretário

VINICIUS SALVADOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, que enviamos à colenda Câmara Municipal, tem como objetivo conceder o Certificado Agricultor Destaque do ano de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 01 de 14 de Junho de 2022, após a escolha do homenageado pela comissão designada para este fim, como consta na Ata 03/2024 em anexo a este Projeto de Decreto Legislativo.

O trabalho na agricultura da família Pan é um legado trazido há diversas gerações. **Ari Pan** é filho de Alcides Pan e Ignês Molon Pan, também agricultores no qual herdou a paixão pelo trabalho no campo. Nasceu, cresceu, reside e sempre trabalhou na atual propriedade, no Travessão Divisa, com atividades agrícolas e de avicultura integrada de corte, seguindo o ofício de seus pais e avós, dando sequência na sucessão familiar da propriedade até os dias de hoje. **Vera Lucia Tatto Pan**, nasceu, cresceu e trabalhou na propriedade de seus pais, também no Travessão Divisa, até meados de 1985. Após, partiu para o funcionalismo público no ano de 1985, na telefonia rural, que encerrou sua atividade em 1997. Depois, ingressou para a Secretaria da Agricultura e EMATER do município de Nova Pádua, até sua aposentadoria no ano de 2018. Segue com as atividades domésticas e, sempre que possível, ajuda na agricultura da família. Hoje sua filha **Isis** está dando continuidade e se dedica nessa sucessão familiar integralmente.

O cultivo de uvas na família se iniciou no ano de 1990, os parreirais foram recebendo constante manutenção, e ao longo do tempo, ampliados, hoje, atualmente conta com 4,0 hectares de parreiral (Bordô, Niágara, BRS Rúbia e Couderc) e uma média de produção 100T/safra. A partir do ano de 2020, ouve a ideia de inovar com este tipo de variedades por parte do filho Igor, no sistema espaldeira.

No ano de 1970 Ari herdou de seus pais 1 galpão de pequeno porte, o qual iniciaram com a atividade de avicultura, em 2009 inovou com a construção de um novo galpão mecanizado e automatizado, com capacidade para 22.000 aves/lote. Produção de Leite para a venda entre os anos de 1980 à 2000. Sempre tiveram bovinos de corte para o consumo próprio,

No ano 1990 até o ano de 2014 foi realizado o plantio iniciado de alho, em média de produção 30 T/safra. Houve a troca do plantio de alho para cebola, nas mesmas áreas com o passar dos anos, pelo motivo da baixa produtividade. O plantio total inicia a partir do ano 2015 e segue até os dias de hoje, com média de produção atual de 50 T/safra.

Na defesa também pode-se afirmar que Ari Pan e família pontua em todos os quesitos da Lei, que são: aproveitar melhor o uso tecnológico; fazer uso racional e de forma adequada de insumos agropecuários; tiver boa participação, devidamente comprovada, em eventos destinados à agricultura e agropecuária (cursos, palestras, seminários, etc); apresentar boa produtividade, criatividade e diversificação em suas atividades; preservar o meio ambiente e recuperar áreas degradadas na propriedade; fazer a destinação correta das embalagens de agrotóxicos e dejetos produzidos na propriedade; ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento; utilizar práticas que incentivem o jovem a permanecer no meio rural; ter a maior parte da renda familiar proveniente da agricultura; possuir o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

São esses os motivos pelos quais submetemos esta proposição ao exame dos ilustres membros da Câmara Municipal de Nova Pádua, e contamos com a colaboração de todos os nobres vereadores para sua apreciação e aprovação.

Câmara Municipal de Nova Pádua, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro.

GISELI BOLDRIN ROSSI
Presidente

DEISE BUNAI
Vice Presidente

MAICO MORANDI
1º Secretário

VINICIUS SALVADOR
2º Secretário